

PORTARIA Nº 801/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da data abaixo:

CONTRATO Nº 129/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 02/06/2021 A 29/11/2021

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR A PARTIR DE 17/03/2021

DE: Janete Perin Turazzi - Matrícula: 67355

POR: Vagner Ferreira Barbosa - Matrícula: 297104

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL A PARTIR DE 17/03/2021

DE: Jéssica Aparecida Santos de Alcântara

POR: Ivan Rodrigues da Cruz - Matrícula: 282179

- Matrícula: 282263

CONTRATO Nº 135/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 02/06/2021 A 29/11/2021

FORNECEDOR: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR A PARTIR DE 17/03/2021

DE: Janete Perin Turazzi - Matrícula: 67355

POR: Vagner Ferreira Barbosa - Matrícula: 297104

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL A PARTIR DE 17/03/2021

DE: Jéssica Aparecida Santos de Alcântara

POR: Ivan Rodrigues da Cruz - Matrícula: 282179

- Matrícula: 282263

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2021.

(Original assinado)

KELLUBY DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Saúde em Exercício

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ec9f1af9

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)